DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Resultados	2
Gabarito	2
PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
PREGÃO ELETRONICO 012/2021 PROCESSO 055/2021

Objeto:AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO SETOR DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 17 de Setembro de 2021.

ABERTURA E ANALISE DAS PROPOSTAS: DIA 29 de Setembro 2021 ÀS 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 29 de Setembro de 2021 ÀS 9h.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraiso.sp.gov.br

Paraíso-SP, 16 de Setembro de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021
INSTRUTOR DE COSTURA

A Prefeitura do Município de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, informa através de Comissão nomeada pela Portaria do Executivo nº 10.409/21, de 09/08/21, que a Classificação Final do Processo Seletivo nº 004/2021 de Instrutor de Costura, após corrigida a prova escrita realizada no dia 14/09/21, verificou-se o seguinte resultado:

RESULTADO DA PROVA ESCRITA

CANDIDATO:	Acertos	Classificação
Otilia Aparecida Gouveia Barboza	15	1º

Paraíso, 16 de setembro de 2.021.

Comissão de Processo Seletivo nº 004/2021

Gabarito

Comissão de Processo Seletivo Público nº 004/2021
Instrutor de Costura
GABARITO:

Questão	Correta
1	B
2	A
3	D
4	C
5	B
6	C
7	B
8	C
9	B
10	C
11	B
12	B
13	C
14	D
15	D
16	D
17	C
18	B
19	C
20	B

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DISCUSSÃO DE PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE 2.022 (PROJETO DE LEI Nº 1.387/21), DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO. No terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal de Paraíso, sito à Rua Professor Sud Menucci, nº 505, nesta cidade de Paraíso-SP, nos termos da regular convocação publicada no Diário Oficial do Município de Paraíso/SP, em 30.08.2021, nos meios de comunicações virtuais (Facebook da Câmara Municipal de Paraíso), e no sítio do portal da Câmara Municipal de Paraíso (www.camaraparaiso.sp.gov.br), realizou-se audiência pública para compor processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Paraíso/SP, exercício econômico-financeiro de 2022, em cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 48, parágrafo único, e do Decreto do Poder Executivo Municipal nº 016 de 18 de abril de 2005. Referida Audiência Pública teve início no horário previamente estipulado, constante do instrumento convocatório com a presença dos seguintes Vereadores: Antônio Aparecido Guirado, Kelton Juliano dos Reis, Luiz Carlos de Oliveira Borges, Marcelo Albani Brambatti, Moisés de Campos Silva, Rafael Lucas de Lima, Rinaldo Perpetuo Justino, Silvio Antônio da Silva e Tahiane Alberguine, os Servidores do Legislativo: Edevanir Antônio Previdelli (Procurador Jurídico da Câmara Municipal), Juliano Sartori (Diretor de Secretaria), Ana Lucia Capelasse (Técnica em Contabilidade), Fernando Figueiredo (Encarregado de Departamentos), Oclair Aparecida Geromel (Secretária do Legislativo) e Barbara Soares Gius (Assessor do Legislativo) e o Servidor da Prefeitura Sr. Gustavo Campari Llama (Contador da Prefeitura). Os trabalhos tiveram início com pronunciamento do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Rafael Lucas de Lima, que após agradecer a presença de todos e comentar a

importância da participação na audiência, fez menção às prioridades e metas relativas aos programas a serem incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passando, em seguida, a presidência dos trabalhos a Sra. Ana Lucia Capelasse, Técnica em Contabilidade da Câmara, ao Sr. Gustavo Campari Llama (contador da Prefeitura) e o Sr. Edevanir Antônio Previdelli, Procurador Jurídico. Usando a palavra, esses servidores fizerem esclarecimentos e justificativas sobre as disposições legais contidas na LDO, explanando e enfatizando que, tanto as regras jurídico-contábeis vigentes quanto a realidade fática da atual conjuntura sócio-econômica a qual nosso país e, consequentemente, nosso município vivenciam, impõem a necessidade imperativa da proposição de orçamento equilibrado, cujas despesas estejam em total consonância com a arrecadação da receita. Em seguida apresentou o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias no valor de R$ 33.500.000,00 (Trinta e três milhões e quinhentos mil reais), para discussão e apresentação de alterações e adequações eventualmente pertinentes. Esclareceram, também, os objetivos propostos pelo projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício econômico financeiro de 2022, o qual embasará a elaboração do orçamento municipal para o mesmo período a ser elaborado até o dia 31 de outubro do corrente ano. Após a leitura pausada e integral do projeto de lei em questão, os presentes manifestaram-se com indagações e ideias, as quais versaram sobre inúmeros e variados aspectos, com ênfase, à integração ou implantação no município de projetos de geração de novos empregos ou postos de trabalho, bem como, estratégias para a educação e saúde municipal. Também mereceu destaque a apresentação de propostas de cunho urbanístico, onde foi solicitada a implantação de política que propicie o crescimento firme e ordenado do município de Paraíso, sempre priorizando a qualidade de vida e habitação de toda a comunidade. Enfatizou-se, também, aspectos como lazer, cultura e recreação e bem como temas relacionados a meio ambiente e sustentabilidade. A participação fundamental da sociedade tivera seu escopo primacial nesta audiência, principalmente abordando questões relacionadas a economia nacional, corrupção, atuações parlamentares e demais assuntos ordinalmente veiculados na mídia televisiva e impressa e de alta repercussão e clamor social. Assim, em atenção integral ao disposto no artigo 7º do Decreto do Poder Executivo Municipal nº 016 de 18 de abril de 2005, e artigo 48, Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal, os debates foram encerrados. Ato contínuo os servidores Edevanir Antônio Previdelli, Ana

Lucia Capelassi e Gustavo Campari Llama devolveram a palavra ao Senhor Presidente e este, por sua vez agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a presente audiência, mandando que eu, lavrasse a presente ata circunstanciando o todo ocorrido e, a final, lendo aos participantes o teor da mesma, que vai assinada por mim e por todos os presentes. Paraíso, 03de setembro de 2.021. A.A.

Juliano Sartori
Diretor de Secretaria

Rafael Lucas de Lima
Presidente

Antônio Aparecido Guirado
Vereador

Kelton Juliano dos Reis
Vereador

Luiz Carlos de Oliveira Borges
Vereador

Moisés de Campos Silva
Vereador

Rinaldo Perpetuo Justino
Vereador

Silvio Antônio da Silva
Vereador

Tahiane Alberguine
Vereadora

Marcelo Albani Brambatti
Vereador

Edevanir Antônio Previdelli
Procurador Jurídico

Ana Lucia Capelasse
Técnica em Contabilidade

Fernando Figueiredo
Encarregado de Departamentos

Oclair Aparecida Geromel
Secretária do Legislativo

Barbara Soares Gius
Assessor do Legislativo

Gustavo Campari Llama
Contador da Prefeitura

APROVADO
EM: 15 / 09 / 2021
Presidente